

## CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI-EPP.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA , CNPJ n º 04.142.491/0001-66, com sede situada na 5ª Avenida, 750, Centro administrativo da Bahia – CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente, ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI-EPP , CNPJ nº. 02.545.164/0001-20, estabelecida na Rua Sérgio de Carvalho, 661, Federação, Salvador, Bahia, neste ato representada pelo seu sócio, Paulo Henrique Marques da Silva, CPF nº. [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Edital de Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 013/2021**, protocolado sob o nº. SEI 19.09.02336.0011106/2020-24, **CONTRATO Nº 048/2021 - SGA**, que, independentemente de transcrição, integra este instrumento, e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05, de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA** do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva em sistema de prevenção e combate a incêndio, instalados na sede **CONTRATANTE** localizada no município de Feira de Santana, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA OITAVA**, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com início em 01 de Agosto de 2024 e término em 31 de Julho de 2025.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**PELO CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_  
André Luis Sant'Ana Ribeiro  
Superintendente

**PELA CONTRATADA:** \_\_\_\_\_  
Paulo Henrique Marques da Silva  
**PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI-EPP**



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE MARQUES DA SILVA** em 22/07/2024, às 12:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** em 22/07/2024, às 19:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1150379** e o código CRC **4C2FE992**.

OTÁVIODECASTROALLA, Promotor(a) de Justiça de Itajuípe. SIGAnº15283.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 07/08/2024 a 09/08/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Dioneles Leone Santana Filho - Itabuna - 05ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

SARA GAMA SAMPAIO, Promotor(a) de Justiça da Capital - SIGA nº 41753.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional, para participar do Seminário Feminicídio em Debate: prevenir e combater o feminicídio no marco dos 18 anos da Lei Maria da Penha, no período de 06/08/2024 a 06/08/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Lívia Maria Santana e Sant'Anna Vaz - Salvador - 01ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 3º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

THAIS MONTE SANTO PASSOS POLO, Promotor(a) de Justiça de Itabuna. SIGA nº 97737.1/2024. Requerimento: Férias. 2024.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se o gozo de 12/08/2024 a 21/08/2024 para o período de 02/09/2024 a 11/09/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Dioneles Leone Santana Filho - Itabuna - 05ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

## CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

### ADESÃO DE SERVIDORES VOLUNTÁRIOS

NOME	LOTAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
Ana Márcia Souza Queiroz	Feira de Santana - 23ª Promotoria de Justiça	07/08/2024	06/08/2025
Julia Cristiane Santos Carvalho de Souza	Jaguarari - Promotoria de Justiça	07/08/2024	06/08/2025

## CAOCIFE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO  
Procuradoria Geral da Justiça

Assunto: RESUMO DE ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Nº Processo	Promotoria de Justiça	Entidade	Validade
001.9.216704/2024	Ilhéus	Associação de Funcionários da CEPLAC	18/07/2024 à 18/01/2025

Base Legal: Ato Normativo do Procurador-Geral de Justiça nº 003/2005.

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### GABINETE

PORTRARIA Nº 300/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o expediente SEI nº 19.09.48136.0021066/2024-74, resolve designar o servidor Diego Peres Gomes Valentin, ocupante do cargo em comissão de Gerente – CMP 4, matrícula nº 352.243, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir o servidor Fredson Delgado da Silva, na Diretoria de Contabilidade e Finanças, nas férias, impedimentos legais e afastamentos eventuais, a partir desta publicação, restando suspensos os efeitos da Portaria nº 357/2023, publicada no DJE de 27 de setembro de 2023.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 22 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão Administrativa

## DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 048/2023- SGA. Processo SEI: 19.09.00872.0017886/2024-16. Parecer Jurídico: 434/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa PHM Construções e Combate a Incêndio Eireli-EPP, CNPJ nº. 02.545.164/0001-20. Objeto contratual: Prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva em sistema de prevenção e combate a incêndio. Objeto do aditivo: Alterar a Cláusula Oitava do ajuste, visando prorrogar o prazo de vigência, por mais 01 (um) ano, com início em 01 de Agosto de 2024 e término em 31 de Julho de 2025. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0023 - Ação (P/A/ OE) 4058 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.